



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 101
DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal a Jivanete
Lima dos Santos.”**


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 02 de março de 2026 a 28 de agosto 2026**, a servidora **JIVANETE LIMA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº01.XXX.XXX-6 emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.XXX.XXX-25, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito